REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 323/2017

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o “Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Câncer de Estômago”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o “Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Câncer de Estômago”, a realizar-se, anualmente, no dia 28 de setembro.

Parágrafo único. Poderá o Poder Público Municipal, em conjunto com as instituições ligadas ao tema, promover palestras, seminários, entre outras campanhas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca